



14/07/2026

Número: **5001632-09.2025.8.13.0148**Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa**Última distribuição : **27/02/2025**Valor da causa: **R\$ 0,00**Processo referência: **1063908-05.2023.8.26.0100**Assuntos: **Ação Anulatória**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                        | Advogados                                                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO ITAU UNIBANCO S/A (DEPRECANTE)</b>   |                                                                                             |
|                                               | <b>RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)</b><br><b>JOAO GABRIEL CANDIOTA GREHS (ADVOGADO)</b> |
| <b>MARCELO VILANOVA MONKEN (DEPRECADO(A))</b> |                                                                                             |

| Documentos  |                    |                                            |                      |
|-------------|--------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento                                  | Tipo                 |
| 10612489376 | 21/01/2026 17:21   | <a href="#">02975001632092025813014804</a> | Mandado Digitalizado |

COB



PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



fls. 1286

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Lagoa Santa

10 SET 2025

2ª Vara Cível de Lagoa Santa

AL. DRA. WILMA EDELWAIS DOS SANTOS, 65 - - LUDCÉIA - 3681-1066

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5001632-09.2025.8.13.0148

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 4

NOSSO Nº: 501302-8

DEPRECANTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

DEPRECADO(A): MARCELO VILANOVA MONKEN

PROCESSO ORIGEM: 1063908-05.2023.8.26.0100

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

MARCELO VILANOVA MONKEN - CPF 767.794.166-49

Endereço:

AL.DOS BURITIS, 240, LOTE 5 DA QUADRA 3 - Fone:

CONDOMINIO QUINTAS DA LAGOA - CEP: - LAGOA SANTA/MG

Campinho

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA-SE a avaliação do Lote nº 5 da quadra nº 3, matrículas 25.942 e 24.433, Casa Residencial nº 240, com frente para a Alameda dos Buritis, Condomínio Quintas da Lagoa Santa, localizada no Lote 04, Quadra 03, no bairro Campinho, Lagoa Santa/MG. Cópias anexas.

Ciente: \_\_\_\_\_

JULIO VERISSIMO DE SOUZA MEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIAL

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

WALLACE JÚLIO RIBEIRO

REGIÃO: 9 - ZONA TRINTA PERÍMETRO RURAL

Mandado: 4

COM VERBA  
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☐ Verso  
☐ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 106,20 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

LAGOA SANTA, 09 de setembro de 2025.

Escrivã(o) Judicial: JÚLIO VERÍSSIMO DE SOUZA MEIRA  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



## AUTO DE AVALIAÇÃO

**Secretaria:** 2ª CÍVEL  
**Mandado:** 04  
**Processo:** 5001632-  
09.2025.8.13.01  
48

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026, em cumprimento ao respeitável *Mandado supra*, dirigi-me ao endereço indicado no mandado onde procedi à avaliação do seguinte bem:

- IMÓVEL: LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 03, MATRÍCULA 24.433, LIVRO Nº 2 F. 03F, LOCALIZADO À ALAMEDA DOS BURITIS 240, CONDOMÍNIO QUINTAS DA LAGOA, LAGOA SANTA.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais )**

**FONTE: Valor de mercado**

A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa o mercado imobiliário de Lagoa Santa.

*O método utilizado para realizar esta avaliação foi a média ponderada.*

Após lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

  
Jair Aparecido da Silva  
Oficial de Justiça